



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 10/2022
PROCESSO Nº 176/2022**

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO**, Estado do Paraná, através da Presidente da C.P.L. Sandra Scimeoni de Albuquerque, nomeada pela Portaria 18/2022, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TRECHOS DAS RUAS MACHADO DE ASSIS E SETE DE SETEMBRO, COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL Nº 19680016 – GOVERNO FEDERAL E MUNICIPIO DE CAMPO BONITO.**

VALOR ESTIMADO TOTAL R\$ 379.180,77 (TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, CENTO E OITENTA REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

DATA DE ABERTURA: 30/11/2022 – AS NOVE HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO – SALA DE LICITAÇÕES

Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus anexos diretamente no site campobonito.pr.gov.br solicitar esclarecimentos via e-mail: licitacao@campobonito.pr.gov.br ou informações diretamente pelo telefone (45) 3233-1282.

PUBLIQUE - SE

Campo Bonito, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.
SANDRA SCIMEONI DE ALBUQUERQUE – PRESIDENTE DA CPL
MARIO WEBER - PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

Inexigibilidade Nº 23/2022
PROCESSO Nº 177/2022

DECLARO INEXIGIVEL A LICITAÇÃO, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA – CNPJ 29.644.666/0002-45 cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE REVISÕES OBRIGATORIAS EM RETROESCAVADEIRA JOHN DEERE, PATRIMONIO DESTE MUNICIPIO.

REVISAO DE 250 HORAS R\$ 3.648,04 (três mil seiscentos e quarenta e oito reais e quatro centavos)
REVISÃO 500 HORAS 4.096,54 (quatro mil e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos);
REVISÃO DE 1000 HORAS R\$ 8.683,39 (oito mil seiscentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos);
REVISÃO DE 1500 HORAS R\$ 4.096,54 (quatro mil noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos);

Serviços a serem executados conforma a máquina for atingindo as horas trabalhadas.

Os pagamentos serão efetuados após a execução dos serviços e a entrega do veículo em condições de uso.

DESCRIPTIVO DE TODOS OS ITENS EM ANEXO AO PROCESSO, CONSTANTES NOS ORÇAMENTOS 1085-1261-1277 E 1276

Órgão Requisitante:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	3.3.90.30.39.99.00.00
---------------------------------	-----------------------

CAMPO BONITO, 07 de Novembro de 2022.

Mário Weber

Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

Inexigibilidade Nº 23/2022

PROCESSO Nº 177/2022

RATIFICO A INEXIGIBILIDADE, a favor da pessoa jurídica VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA – CNPJ 29.644.666/0002-45 cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE REVISÕES OBRIGATORIAS EM RETROESCAVADEIRA JOHN DEERE, PATRIMONIO DESTE MUNICIPIO.

REVISAO DE 250 HORAS R\$ 5.608,35 (cinco mil seiscentos e oito reais e trinta e cinco centavos)
REVISÃO 500 HORAS 6.611,40 (seis mil seiscentos e onze reais e quarenta centavos).
REVISÃO DE 1000 HORAS R\$ 6.363,05 (seis mil trezentos e sessenta e três reais e cinco centavos).
REVISAO DE 250 HORAS R\$ 3.648,04 (três mil seiscentos e quarenta e oito reais e quatro centavos)
REVISÃO 500 HORAS 4.096,54 (quatro mil e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos);
REVISÃO DE 1000 HORAS R\$ 8.683,39 (oito mil seiscentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos);
REVISÃO DE 1500 HORAS R\$ 4.096,54 (quatro mil noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos);

Serviços a serem executados conforma a máquina for atingindo as horas trabalhadas.

Os pagamentos serão efetuados após a execução dos serviços e a entrega do veículo em condições de uso.

DESCRIPTIVO DE TODOS OS ITENS EM ANEXO AO PROCESSO, CONSTANTES NOS ORÇAMENTOS 1085-1261-1277 E 1276

Órgão Requisitante:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	3.3.90.30.39.99.00.00
---------------------------------	-----------------------

CAMPO BONITO, 07 de Novembro de 2022.

Mário Weber

Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA Nº. 305/2022

SUMULA: NOMEIA CANDIDATO

APROVADO EM CONCURSO PUBLICO

O Prefeito de Campo Bonito, Estado do Paraná, Sr MARIO WEBER, no uso de suas atribuições legais e publicidade aos atos, de acordo com art. 37 inciso II e art. 41 da Constituição Federal, art. 14 da Lei 150/93, art. 93 inciso II da lei orgânica 30/90 e edital de concurso público nº. 09/2022.

NOMEAR:

Art. 1º - A partir de **07/11/2022**, no cargo efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL, LENNON GUSTAVO MAAS SANTOS**, portador do CPF nº. 103.541.689-16.

Art. 2º - Cumprirá estágio probatório por um período de 03 anos a partir da data de 07/11/2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito – PR, 07/11/2022


MARIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

DECRETO Nº. 3413/2022

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo para os Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º. – Fica decretado Ponto Facultativo, para as repartições Públicas Municipais, no dia 14/11/2022 (segunda-feira), em virtude do feriado de PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA no dia 15/11/2022 (terça-feira), retornando ao trabalho normal na quarta-feira dia 16/11/2022.

Parágrafo Único – Na mesma data, permanecerão de plantão os serviços considerados essenciais na Área de Saúde Pública Municipal.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2022.


Mario Weber
Prefeito Municipal